



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 801/2026
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO
E PROMOÇÃO SOCIAL

Empresa: Lar de Idosos Morada do Verde LTDA
CNPJ: 47.529.484/0001-24
Conta/Recurso para pagamento: 14.154-2

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A necessidade de contratação de empresa especializada em acolhimento, deferida pelo Ministério Público de Santa Catarina, decorre da obrigação do Município de Águas de Chapecó/SC em garantir condições adequadas de proteção social e atendimento humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade. O acolhimento institucional é uma medida prevista na legislação e visa assegurar direitos fundamentais, oferecendo ambiente seguro, estruturado e com suporte técnico especializado.

A decisão do MP/SC através do Ofício nº 310097523997, MEDIDAS DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA CRIMINAL – 5000980 – 25.2026.8.24.0059/SC reforça a urgência e a legitimidade da contratação, uma vez que o município deve cumprir determinações legais e atender às demandas sociais de forma eficiente. A contratação de empresa especializada garante que o serviço seja prestado com qualidade, observando protocolos técnicos, normas de segurança e princípios de dignidade humana. Em razão da situação constatada, verifica-se a imprescindibilidade da medida de acolhimento institucional, determinada em caráter excepcional e provisório, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133. Além disso, possibilita maior agilidade na implementação da medida, assegurando que crianças, adolescentes, idosos ou demais públicos em situação de risco tenham acesso imediato a cuidados adequados. A contratação de empresa especializada é a solução mais eficaz, pois assegura a prestação do serviço por profissionais capacitados, observando protocolos técnicos e normas de segurança, além de permitir maior agilidade na implementação da medida.

Assim, a contratação não apenas atende a uma exigência formal do Ministério Público, mas também representa a solução mais eficaz para assegurar a proteção integral e o cumprimento das políticas públicas de assistência social no âmbito municipal.

2. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOLHIMENTO DE IDOSOS SOB DETERMINAÇÃO DO MPSC ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 310097523997 DEFERIDO AO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tel./Fax: 493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 – Águas de Chapecó (SC)



3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Em atendimento à notificação expedida pelo Ministério Público de Santa Catarina ofício nº 310097523997, que estabeleceu prazo de 24 horas para cumprimento das medidas de acolhimento de idosos, foram realizados contatos imediatos com empresas especializadas situadas nas proximidades do município. No entanto, verificou-se que apenas uma empresa apresentou disponibilidade imediata para atender à demanda dentro do prazo estipulado. Diante da urgência e da necessidade de garantir a proteção e o bem-estar dos idosos, a contratação desta empresa configurou-se como a única alternativa viável para assegurar o cumprimento da determinação ministerial. A decisão foi tomada em caráter emergencial, fundamentada na exiguidade do prazo, na responsabilidade de garantir atendimento digno e seguro aos idosos e na inexistência de outras empresas com disponibilidade imediata na região.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

ITÉM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOLHIMENTO DE IDOSOS SOB DETERMINAÇÃO DO MPSC ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 310097523997 DEFERIDO AO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC	MESES	04

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

ITÉM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOLHIMENTO DE IDOSOS SOB DETERMINAÇÃO DO MPSC ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 310097523997 DEFERIDO AO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC	MESES	04	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
TOTAL					R\$ 23.600,00

Valor estimado: R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais).

Observação: Conforme avaliação médica a pessoa idosa a ser acolhida apresenta Grau 1 de cuidados.

Tel./Fax: 493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 – Águas de Chapecó (SC)



6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A contratação deverá ser de imediato assim que o contrato for assinado, pois se trata de uma determinação do MPSC.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Imediato

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

A presente demanda possui vinculação com o ETP 016/2026 e TR 017/2026.

9. Razão da escolha do contratado:

A contratação de empresa especializada para o acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade justifica-se pela necessidade de garantir atendimento qualificado, contínuo e humanizado a um público que demanda cuidados específicos e multidisciplinares.

Trata-se de um serviço de alta complexidade, que exige estrutura física adequada, equipe técnica capacitada (incluindo profissionais das áreas de saúde, assistência social e cuidadores), além do cumprimento rigoroso das normas sanitárias e assistenciais vigentes.

A empresa selecionada demonstra capacidade técnica e experiência comprovada na execução desse tipo de serviço, apresentando histórico de atuação na área, qualificação de sua equipe profissional e conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Dessa forma, a escolha da empresa baseia-se na sua aptidão em atender aos princípios da dignidade da pessoa humana, eficiência e continuidade do serviço público, garantindo um atendimento adequado e especializado aos idosos acolhidos.

Águas de Chapecó/SC, 04 de agosto de 2026

EDUARDO
WAILAND:032
94081944

Assinado de forma
digital por EDUARDO
WAILAND:03294081944
Dados: 2026.08.04
09:18:22 -03'00'

Eduardo Wailand

Chefe de Setor

Matricula 23.257

Tel./Fax: 493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ



JESSICA SIMOES PIRES Assinado de forma digital por
JESSICA SIMOES PIRES
GUIDONI:08943691998 GUIDONI:08943691998
Dados: 2026.08.04 09:27:21 -03'00'

Jéssica Simões Pires Guidoni

Secretaria

Matricula 11.124

Tel./Fax: 493339.0855

www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br

Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 – Águas de Chapecó (SC)